



**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO**  
**(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021**  
(Processo Administrativo n.º 64106.009158/2021-82)

**EDITAL**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, por meio da **Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado na **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL**, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço, por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão:** 15 de setembro de 2021.

**Horário:** 09:15 (nove horas e quinze minutos) -- horário de Brasília/DF

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de copa e cozinha e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observando as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quantos às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **Com exceção do item 157, 159 e 160, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

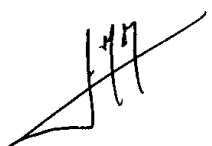
4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPnº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de



julho de 1991.

4.4.9. que cumpre os requisitos do Decreto n. 7.174, de 2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;



6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas ;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **0,10 (dez centavos)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O

sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. (SUPRESSÃO)

7.31. (SUPRESSÃO)

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



**8.6.3. (SUPRESSÃO).**

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.9.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.9.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

**9.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,



que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**9.1.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.2.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.2.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.2.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.2.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.3.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) horas**, sob pena de inabilitação.

**9.4.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.5.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF



diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.6.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.6.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

**9.8.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.8.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.8.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.8.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.8.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.8.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.8.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

**9.8.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**9.8.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**9.8.10.** (SUPRESSÃO).

**9.8.11.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**



**9.9.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.9.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.9.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**9.9.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.9.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.9.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.9.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.9.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

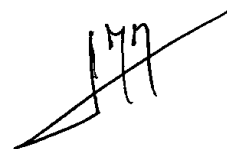
**9.9.9.** (SUPRESSÃO).

**9.10. Qualificação Econômico-Financeira.**

**9.10.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.10.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.10.2.1.** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como



microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**9.10.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**9.10.2.3.** é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.10.2.4.** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**9.10.3.** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

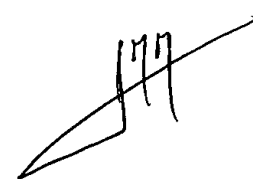
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**9.10.4.** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

## **9.11. Qualificação Técnica**

**9.11.1.** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins de comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos com características mínimas que comprovem a compatibilidade com o objeto da licitação.

**9.11.2. (SUPRESSÃO)**



**9.12. (SUPRESSÃO)**

**9.13.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

**9.14.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.14.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.15.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.16.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.17.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.18.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

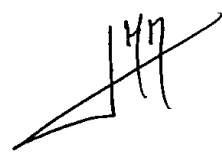
**9.19.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.20.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.20.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos da habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para habilitação do licitante nos remanescentes. \_

**9.21.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**9.22.** Especificações do objeto:



**9.22.1.** Para condicionadores de ar, fogões ou fornos a gás, motores elétricos trifásicos de indução ou refrigeradores e refrigeradores, o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias INMETRO nº 215, de 23/07/2009, INMETRO nº 18, de 15/01/2008, INMETRO nº 243, de 04/09/2009 e INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

**9.22.1.1.** A cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE apresentada pelo licitante também deverá comprovar, sob pena de não-aceitação da proposta, que o produto ofertado cumpre o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, conforme o caso.

**9.22.2.** Para máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE do produto ofertado, nos termos das Portarias MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC e tratam da etiquetagem compulsória, conforme o caso.

**9.22.3.** O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, cópia do Selo Ruído do produto ofertado, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, da Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18/02/2004, bem como da legislação correlata.

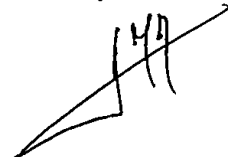
## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à



Contratada, se for o caso.

**10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**10.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

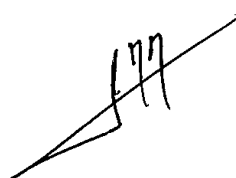
**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.



## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

### **12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:**

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

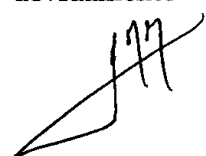
**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **3 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente



aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**16.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2.** O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **03 (três) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**16.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**16.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**16.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**16.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**16.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**16.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**16.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**16.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá



regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**16.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**16.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **17. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL**

**17.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**18.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**19.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

**20.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**20.1.1.** É admitida a cessação de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**21.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**21.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**21.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**21.1.3.** apresentar documentação falsa;

**21.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**21.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;



**21.1.6.** não manter a proposta;

**21.1.7.** cometer fraude fiscal;

**21.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;

**21.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**21.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**21.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**21.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**21.4.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**21.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**21.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**21.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**21.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**21.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**21.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**21.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.14. As sanções por atos praticados no deque se aplique o tratamento diferenciado para MEs/EPPs ou que se justifique o seu afastamento da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao59bimtz@gmail.com](mailto:licitacao59bimtz@gmail.com) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC).**

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no



endereço Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL, nos dias úteis, de segunda a quinta-feira das 09h30min as 16h00min e sexta-feira das 9h00min as 11h45min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.12.1. ANEXO I – Minuta do Termo de Referência

24.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

24.12.3. ANEXO III – Minuta do Termo de Contrato

Maceió – AL, 31 de agosto de 2021.



---

**JULIO MELO MIRANDA – Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

**ANEXO I**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
Sistema de Registro de Preços  
PREGÃO ELETRÔNICO  
(COMPRAS)**

**PREGÃO SRP Nº 06/2021  
(Processo Administrativo nº 64106.009158/2021-82)**

**1 DO OBJETO**

**1.1 Aquisição de material de copa e cozinha e equipamentos para atender as necessidades do Setor de Aproveitamento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:**

| Item | Código<br>CAT-<br>MAT | Especificação do Material                                                                   | Unida-<br>de | Requi-<br>sição<br>Míni-<br>ma | Requi-<br>sição<br>Máxi-<br>ma | Quanti-<br>dade<br>Total | Valor<br>Máximo<br>Aceitável | Valor Total |
|------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------|------------------------------|-------------|
| 1    | 437939                | Abridor, material: aço inoxidável, características adicionais: uso lata, comprimento: 15 cm | Unida-<br>de | 5                              | 10                             | 20                       | R\$ 6,49                     | R\$129,80   |

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma linha diagonal longa e uma assinatura curta e estilizada.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com uma assinatura curta e estilizada.

|   |        |                                                                                                                                                                                                         |         |    |     |     |            |              |
|---|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|------------|--------------|
| 2 | 276686 | Abridor de latas tipo borboleta em aço inoxidável, comprimento aproximado de 20 cm, anatômico de torção que permite abrir latas de forma ágil e precisa, recortando a tampa com facilidade e segurança. | Unidade | 3  | 10  | 15  | R\$ 26,23  | R\$393,45    |
| 3 | 405733 | Acendedor para fogões industriais cabo longo e trava de segurança. Similar a marca hudson acendedor de fogão 27cm x 5cm aproximadamente.                                                                | Unidade | 1  | 10  | 20  | R\$ 19,90  | R\$398,00    |
| 4 | 265473 | Açucareiro com tampa articulada, corpo e alça em aço inoxidável, acompanha pá em inox, acabamento alto brilho, capacidade 440g.                                                                         | Unidade | 10 | 200 | 200 | R\$ 34,50  | R\$6.900,00  |
| 5 | 28444  | Amolador manual de facas tipo Chaira, com estrias, haste revestida com cromo duro, cabo em polipropileno, comprimento 30 cm ou 12"                                                                      | Unidade | 3  | 20  | 20  | R\$ 32,79  | R\$655,80    |
| 6 | 441481 | Travessa, material:vidro, tamanho:32 x 28 cm, tipo:refratária, formato:retangular, aplicação:servir alimentos, altura:6 cm                                                                              | Unidade | 3  | 50  | 50  | R\$ 39,87  | R\$1.993,50  |
| 7 | 465490 | Assadeira para pão francês, 58 x 70cm, 5 tiras, para 25 pães de 50g, com telas de alumínio perfuradas.                                                                                                  | Unidade | 5  | 100 | 100 | R\$ 79,50  | R\$7.950,00  |
| 8 | 295918 | Assadeira cozinha comercial, material: alumínio reforçado, formato: retangular, altura: 8 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material                  | Unidade | 5  | 200 | 100 | R\$ 101,97 | R\$10.197,00 |
| 9 | 443714 | Balde gelo, material: aço inoxidável, capacidade: 4,5 l, com duas alças para transporte, espessura mínima de 2mm, capacidade 4,5 litros, marca de referência brinox ou similar.                         | Unidade | 1  | 15  | 15  | R\$ 52,12  | R\$781,80    |




|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |     |     |            |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|------------|--------------|
| 10 | 219104 | Travessa, material: aço inoxidável, tamanho: médio, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos. Travessa oval para salada em aço inoxidável durável, tipo travessa, acabamento em alto brilho, pode ser lavada diariamente em máquina de lavar louças, espessura 0,8 mm, tamanho 60 x 25 cm | Unidade | 3  | 100 | 100 | R\$ 30,74  | R\$3.074,00  |
| 11 | 378130 | Bandeja, comprimento: 45 cm, largura: 30 cm, material: plástico - Bandeja plástica Self Service, material polipropileno. Cor verde                                                                                                                                                                       | Unidade | 10 | 500 | 500 | R\$ 30,07  | R\$15.035,00 |
| 12 | 241373 | Bandeja de aço, material: aço inoxidável, formato: redondo, diâmetro: 45 cm, aplicação: servir refeições - tipo garçom, material emborrachado na parte interna                                                                                                                                           | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 37,54  | R\$3.754,00  |
| 13 | 286098 | Bandeja de aço, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 48 cm, largura: 32 cm, aplicação: servir refeições                                                                                                                                                                           | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 69,39  | R\$6.939,00  |
| 14 | 334505 | Batedor manual, material aço inoxidável, tipo flexível, tamanho 30cm, aplicação cozinha, formato pêra.                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1  | 10  | 10  | R\$ 17,10  | R\$171,00    |
| 15 | 389981 | Componente cortador legumes, tipo: boleador, material: aço inoxidável, comprimento: 190 mm, aplicação: cozinha                                                                                                                                                                                           | Unidade | 1  | 30  | 30  | R\$ 12,67  | R\$380,10    |
| 16 | 218887 | Bomboneira, material: cristal, altura: 35 cm, diâmetro: 20 cm, tipo uso: porta bombom e bala                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 5  | 50  | 50  | R\$ 60,00  | R\$3.000,00  |
| 17 | 319836 | Caçarola panela Hotel linha industrial inox com alça e tampa N 38 - 20 litros                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 3  | 30  | 30  | R\$ 179,27 | R\$5.378,10  |
| 18 | 267910 | Panela, material: alumínio, capacidade: 30 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado                                                                                                                                                                                          | Unidade | 3  | 30  | 30  | R\$ 156,67 | R\$4.700,10  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                         |         |   |     |     |            |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----|-----|------------|--------------|
| 19 | 93955  | Caçarola Nº 38 em alumínio reforçado com 5 mm de espessura, com tampa de alumínio, linha hotel, com alças reforçadas em alumínio capacidade 20 litros.                                                  | Unidade | 3 | 30  | 30  | R\$ 310,00 | R\$9.300,00  |
| 20 | 93955  | Caçarola Nº 45 em alumínio reforçado com 5 mm de espessura, com tampa de alumínio, linha hotel, com alças reforçadas em alumínio capacidade 30 litros.                                                  | Unidade | 3 | 30  | 30  | R\$ 414,54 | R\$41.454,00 |
| 21 | 222070 | Caixa de isopor com tampa, material Poliestireno Expandido, capacidade média de 60 Litros, com espessura mínima de 50 mm.                                                                               | Unidade | 3 | 20  | 20  | R\$ 130,00 | R\$12.436,20 |
| 22 | 222090 | Caixa de isopor com tampa, material Poliestireno Expandido, capacidade média de 120 Litros, medidas externas aproximadas: comprimento 79cm x largura 59cm x altura 45cm, com espessura mínima de 50 mm. | Unidade | 3 | 20  | 20  | R\$ 141,18 | R\$2.823,60  |
| 23 | 109819 | Caixa gradeada em pvc com tampa, para taça, copos 300 ml e uísque, com divisória para 40 copos, diâmetro 6,5cm e altura 22cm.                                                                           | Unidade | 1 | 100 | 100 | R\$ 72,40  | R\$7.240,00  |
| 24 | 378071 | Caixa plástica reforçada para uso em açougues, cor branca, capacidade 61l                                                                                                                               | Unidade | 1 | 100 | 100 | R\$ 57,61  | R\$5.761,00  |
| 25 | 438009 | Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 487 mm, largura: 331 mm, altura: 196 mm, cor: branca, tipo: organizador com tampa, capacidade: 20 l                                                    | Unidade | 5 | 50  | 100 | R\$ 39,00  | R\$3.900,00  |

147



|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |    |     |      |           |              |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----|-----|------|-----------|--------------|
| 26 | 364754 | Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 44 cm, largura: 34,50 cm, altura: 15 cm, cor: branca, características adicionais: com tampa, capacidade: 15 l - tipo organizador com tampa de encaixe com presilhas em ambos os lados que devem ser rigidamente fixada na tampa ou no corpo da caixa                                                                            | Unidade          | 5  | 50  | 100  | R\$ 30,00 | R\$3.000,00  |
| 27 | 283230 | Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 56 cm, largura: 39 cm, altura: 20 cm, aplicação: acondicionamento de alimentos, saladas, etc..., transmitância: transparente, características adicionais: com tampa, capacidade 28,2 litros - tipo organizador com tampa de encaixe com presilhas em ambos os lados que devem ser rigidamente fixada na tampa ou no corpo da caixa | Unidade          | 5  | 50  | 100  | R\$ 46,61 | R\$4.661,00  |
| 28 | 367187 | Caixa plástica, material: polietileno, comprimento: 62 cm, largura: 39 cm, altura: 32 cm, cor: branca, características adicionais: com tampa, capacidade: 60 l - tipo organizador com tampa de encaixe com presilhas em ambos os lados que devem ser rigidamente fixada na tampa ou no corpo da caixa                                                                               | Unidade          | 5  | 50  | 100  | R\$ 85,86 | R\$8.586,00  |
| 29 | 259417 | Caneca, material: alumínio, capacidade: 5 l, diâmetro: 20 cm, altura: 20 cm, uso: copa e cozinha                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade          | 2  | 50  | 50   | R\$ 50,53 | R\$2.526,50  |
| 30 | 462248 | Canudo refresco, material: bioplástico, características adicionais: descartável, biodegradável                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Pct 100 Unidades | 10 | 200 | 1000 | R\$ 18,70 | R\$18.700,00 |

147



|    |        |                                                                                                                                                                                                                           |         |    |     |      |            |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|------|------------|--------------|
| 31 | 68446  | Coador de Pano para Café, em pano de algodão cru, no formato cônico, com capacidade para 4 litros, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande.                                                                  | Unidade | 10 | 200 | 200  | R\$ 12,35  | R\$2.470,00  |
| 32 | 287795 | Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: suco, características adicionais: cabo fino, comprimento: 30,5 cm, espessura: 1 mm                                          | Unidade | 10 | 50  | 50   | R\$ 4,90   | R\$245,00    |
| 33 | 254936 | Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: sobremesa, características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura, comprimento: 18 cm                                            | Unidade | 30 | 500 | 2000 | R\$ 11,05  | R\$22.100,00 |
| 34 | 379339 | Colher, material corpo: aço inoxidável aisi 304, material cabo: aço inoxidável aisi 304, aplicação: chá, características adicionais: estrutura inteira, sem emendas, comprimento: 12 cm                                   | Unidade | 30 | 500 | 2000 | R\$ 1,03   | R\$2.060,00  |
| 35 | 444093 | Colher, material corpo: polietileno, material cabo: aço inoxidável, aplicação: caldeirão, comprimento: 100 cm                                                                                                             | Unidade | 1  | 20  | 20   | R\$ 212,94 | R\$4.258,80  |
| 36 | 282919 | Colher, material corpo: polipropileno, material cabo: polipropileno, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, características adicionais: polipropileno branco dimensões 1 x 7, 5 x 60 cm                                   | Unidade | 1  | 50  | 50   | R\$ 84,23  | R\$4.211,50  |
| 37 | 28541  | Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, aplicação: caldeirão, tipo: arroz, características adicionais: medindo 30 cm de diâmetro e 9 cm parte côncava, comprimento: 34 cm | Unidade | 10 | 200 | 200  | R\$ 55,00  | R\$11.000,00 |




|    |        |                                                                                                                                                                                               |              |     |     |     |            |              |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|-----|-----|------------|--------------|
| 38 | 315150 | Colher, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: grande, tipo: arroz, características adicionais: medindo 25 cm de diâmetro e 10 cm parte côncava              | Unidade      | 10  | 200 | 200 | R\$ 27,03  | R\$5.406,00  |
| 39 | 28541  | Colher para sorvete, corpo e cabo em Alumínio Hércules                                                                                                                                        | Unidade      | 1   | 100 | 50  | R\$ 59,95  | R\$2.997,50  |
| 40 | 28541  | Colher poliamida maciça 40 cm                                                                                                                                                                 | Unidade      | 1   | 100 | 100 | R\$ 49,92  | R\$4.992,00  |
| 41 | 28541  | Colher poliamida maciça 60 cm                                                                                                                                                                 | Unidade      | 1   | 100 | 100 | R\$ 59,95  | R\$5.995,00  |
| 42 | 150696 | Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, uso: feijão, capacidade de 300 ml, espessura compatível para melhor resistência.                   | Unidade      | 10  | 150 | 150 | R\$ 29,90  | R\$4.485,00  |
| 43 | 150696 | Concha para servir, material em aço inoxidável polido, peça única sem emendas, cabo longo, medindo aproximadamente 50 cm, capacidade de 500 ml, espessura compatível para melhor resistência. | Unidade      | 10  | 150 | 150 | R\$ 50,00  | R\$7.500,00  |
| 44 | 150989 | Conjunto com 12 bicos de confeitiro em aço inox, utilização para decoração, acompanha saco para confeitir.                                                                                    | Unidade      | 2   | 30  | 30  | R\$ 34,44  | R\$1.033,20  |
| 45 | 357218 | Copo, material: aço inoxidável, capacidade: 300 ml, características adicionais: sem tampa. Dimensões aproximadas do produto: 28x9,5cm                                                         | Unidade      | 100 | 500 | 800 | R\$ 19,27  | R\$15.416,00 |
| 46 | 447162 | Copo de vidro tipo taça para licor, vidro liso, altura média 95mm, linha bistrô, capacidade 30 a 35 ml.                                                                                       | Pacote 6 und | 10  | 100 | 100 | R\$ 108,00 | R\$10.800,00 |
| 47 | 440149 | Copo, material: vidro, capacidade: 320 ml, características adicionais: incolor - Modelo para whisky, material resistente e de fino acabamento                                                 | Unidade      | 24  | 500 | 500 | R\$ 7,00   | R\$3.500,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                   |         |    |      |      |            |              |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|------|------------|--------------|
| 48 | 227106 | Faca de sobremesa, toda confeccionada em aço inoxidável,                                                                                                                                          | Unidade | 12 | 2000 | 2000 | R\$ 6,17   | R\$12.340,00 |
| 49 | 256054 | Copo de vidro, capacidade: 250 ml, diâmetro boca: 65 mm, altura: 130 mm, cor: incolor, tipo uso: água,suco,refrigerante, apresentação: superfície lisa e parede fina, transmitância: transparente | Unidade | 12 | 1000 | 1000 | R\$ 13,76  | R\$13.760,00 |
| 50 | 357211 | Cortador pizza, material disco: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, formato: circular, medindo 23 de comprimento e lâmina com 10 cm de diâmetro.                                        | Unidade | 2  | 40   | 40   | R\$ 19,81  | R\$792,40    |
| 51 | 267322 | Cutelo, Material Lâmina Aço Inox Cromo, Material Cabo Madeira, Comprimento Lâmina 16 Cm, Altura Lâmina 9 Cm                                                                                       | Unidade | 5  | 100  | 100  | R\$ 36,47  | R\$3.647,00  |
| 52 | 465672 | Escorredor louça, material: aço inoxidável, capacidade: 60 pratos, características adicionais: peça única, com três planos., dimensões: 52 x 30 x 74 cm                                           | Unidade | 1  | 30   | 30   | R\$ 508,30 | R\$15.249,00 |
| 53 | 406327 | Escorredor, material: alumínio, diâmetro: 60 cm, capacidade: 50 l, aplicação: macarrão, características adicionais: alças reforçadas e tipo hotel                                                 | Unidade | 1  | 40   | 40   | R\$ 284,77 | R\$11.390,80 |
| 54 | 454272 | Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 31 cm                                                                                                        | Unidade | 5  | 300  | 300  | R\$ 23,00  | R\$6.900,00  |
| 55 | 402226 | Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 310 cm, aplicação: confeitaria bolo, espessura: 35 mm, largura: 75 cm similar a marca - Gourmet Mix                                              | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 15,65  | R\$782,50    |

|    |        |                                                                                                                                                                  |         |    |      |      |           |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|------|-----------|--------------|
| 56 | 393687 | Espátula, material: aço inoxidável, comprimento: 30 cm, aplicação: confeitaria bolo, material cabo: polietileno, comprimento cabo: 12 cm, cor: branca            | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 39,48 | R\$1.974,00  |
| 57 | 345178 | Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, aplicação: massa e raspagem, comprimento: 135 mm, largura: 100 mm                             | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 7,30  | R\$365,00    |
| 58 | 291638 | Espátula, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: madeira, tamanho: 15 cm                                                                                | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 14,46 | R\$723,00    |
| 59 | 454211 | Espátula, material: silicone, comprimento: 29 cm, aplicação: cozinha                                                                                             | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 24,90 | R\$1.245,00  |
| 60 | 334555 | Espátula, material lâmina: aço inoxidável, tamanho: 30 cm, características adicionais: perfurada                                                                 | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 7,90  | R\$395,00    |
| 61 | 28533  | Espátula para torta, cabo e corpo inteiriços, medindo 233 mm de comprimento e 2 mm de espessura, toda em aço inox, tipo brinox ou similar                        | Unidade | 3  | 50   | 50   | R\$ 38,25 | R\$1.912,50  |
| 62 | 218843 | Espeto churrasco, material: aço inoxidável, tipo: duplo, tipo cabo: madeira, comprimento: 85 cm                                                                  | Unidade | 10 | 200  | 200  | R\$ 30,06 | R\$6.012,00  |
| 63 | 218837 | Espeto churrasco, material: aço inoxidável, tipo: estreito, tipo cabo: madeira, comprimento: 85 cm                                                               | Unidade | 10 | 200  | 200  | R\$ 18,20 | R\$3.640,00  |
| 64 | 431352 | Espumadeira, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 560 x 162 x 75, características adicionais: com a ponta do cabo tipo gancho | Unidade | 10 | 200  | 200  | R\$ 66,90 | R\$13.380,00 |
| 65 | 270149 | Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, características adicionais: liso, polido, 23 cm comprimento e 3mm espessura           | Unidade | 10 | 2000 | 2000 | R\$ 12,54 | R\$25.080,00 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                              |         |    |      |      |           |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|------|-----------|--------------|
| 66 | 269036 | Faca mesa, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: sobremesa, feito em peça única, espessura mínima 2,30mm, tamanho médio 190mm.                                               | Unidade | 10 | 2000 | 2000 | R\$ 13,81 | R\$27.620,00 |
| 67 | 297316 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, comprimento lâmina: 12 pol, comprimento cabo: 15 cm, largura lâmina: 4,5 cm, aplicação: cortar carne                                    | Unidade | 1  | 200  | 200  | R\$ 39,67 | R\$7.934,00  |
| 68 | 357200 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, tamanho: 8 pol, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha, cor cabo: branca                                                            | Unidade | 1  | 200  | 200  | R\$ 40,00 | R\$8.000,00  |
| 69 | 355382 | Faca, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 20 cm, comprimento cabo: 12 cm, largura lâmina: 2,50 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, cor cabo: branca    | Unidade | 1  | 50   | 50   | R\$ 13,20 | R\$660,00    |
| 70 | 433259 | Forma, material: alumínio, aplicação: fabricação cupcake, tipo: antiaderente, características adicionais: com 12 cavidades com dimensões médias de 4 cm de altura, 33 cm de largura e 25 cm de profundidade. | Unidade | 1  | 50   | 50   | R\$ 50,22 | R\$2.511,00  |
| 71 | 2755   | Forma para pão doce, alumínio, medidas aprox. 580x680mm compatível com forno turbo a lenha 10 e 8 esteiras da venâncio.                                                                                      | Unidade | 10 | 100  | 100  | R\$ 85,00 | R\$8.500,00  |
| 72 | 465878 | Forma, material: aço inoxidável, formato: redonda, altura: 15 mm, aplicação: pizza, diâmetro: 40 cm, características adicionais: com verola                                                                  | Unidade | 1  | 30   | 30   | R\$ 29,14 | R\$874,20    |




|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |     |     |            |              |
|----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|------------|--------------|
| 73 | 248968 | Forma, material: alumínio, formato: redonda, altura: 15 cm, aplicação: uso culinário, diâmetro: 30 cm, tipo: com furo central                                                                                                                                                        | Unidade | 5  | 100 | 100 | R\$ 27,93  | R\$2.793,00  |
| 74 | 351545 | Assadeira cozinha comercial, material: alumínio, formato: retangular, altura: 5 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60 cm, características adicionais: com alças mesmo material                                                                                                         | Unidade | 2  | 100 | 100 | R\$ 69,27  | R\$6.927,00  |
| 75 | 442943 | Frigideira, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50 cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha, material teflon ou similar, atóxica, com alça em baquelite resistente a transmissão de calor nas temperaturas de fervura dos alimentos, água e óleo de cozinha. | Unidade | 1  | 50  | 50  | R\$ 189,89 | R\$9.494,50  |
| 76 | 441363 | Frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação: copa e cozinha                                                                                                                                                  | Unidade | 1  | 50  | 50  | R\$ 99,00  | R\$4.950,00  |
| 77 | 372125 | Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 20 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite                                                                                                                                                                    | Unidade | 1  | 50  | 50  | R\$ 43,33  | R\$2.166,50  |
| 78 | 372025 | Galheteiro metal, material: aço inoxidável, formato: redondo, componentes: saleiro, paliteiro, azeiteiro, porta vinagre, características adicionais: corpos vidro, tampa aço inox                                                                                                    | Unidade | 10 | 150 | 150 | R\$ 159,00 | R\$23.850,00 |

147

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                          |         |    |      |      |            |              |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------|------|------------|--------------|
| 79 | 28738  | Galheteiro de Aço Inox e Vidro 5 peças Pointer Gourmet, porta azeite, um porta vinagre, um saleiro e um pimenteiro. Todas as peças são produzidas em vidro e revestidas em aço inox. E tampas em aço inox, Modelo Tramontina ou similar. | Unidade | 10 | 150  | 150  | R\$ 100,00 | R\$15.000,00 |
| 80 | 464854 | Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, tipo: bidente, espessura: 1,8 mm, comprimento: 35 cm                                                                                                                                         | Unidade | 12 | 50   | 50   | R\$ 20,73  | R\$1.036,50  |
| 81 | 269165 | Garfo para assado, material corpo: aço inoxidável, comprimento: aproximadamente 32 cm, aplicação: copa                                                                                                                                   | Unidade | 1  | 100  | 100  | R\$ 27,02  | R\$2.702,00  |
| 82 | 242582 | Garfo mesa, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: sobremesa, espessura média de 1,5 mm, comprimento aproximado de 180 mm. Marca de referência Tramontina ou equivalente técnico.                          | Unidade | 10 | 2000 | 2000 | R\$ 7,59   | R\$15.180,00 |
| 83 | 339945 | Garfo trinchante, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, quantidade dentes: 3 un, comprimento: 40 cm                                                                                                             | Unidade | 1  | 100  | 100  | R\$ 27,85  | R\$2.785,00  |
| 84 | 370718 | Garrafa térmica, material: plástico, capacidade: 5 l, características adicionais: com torneira, alça e pés dobráveis em baixo.                                                                                                           | Unidade | 1  | 100  | 100  | R\$ 100,50 | R\$10.050,00 |
| 85 | 28479  | Garrafa térmica, material: aço inoxidável, capacidade: 1,90 l, características adicionais: com pressão, ampola inquebrável                                                                                                               | Unidade | 1  | 100  | 100  | R\$ 295,60 | R\$29.560,00 |
| 86 | 232403 | Garrafa térmica, material: plástico revestido com fibra, capacidade: 12 l, formato: cilíndrico, características adicionais: com torneira                                                                                                 | Unidade | 1  | 100  | 100  | R\$ 221,34 | R\$22.134,00 |

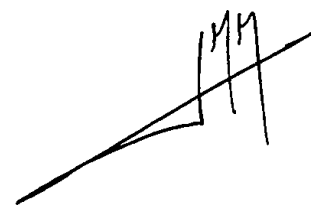
|    |        |                                                                                                                                                                                        |         |    |     |     |            |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|------------|--------------|
| 87 | 378015 | Jarra, material: aço inoxidável, capacidade: 2 a 2,5 l, aplicação: água, características adicionais: com tampa e aparador para gelo                                                    | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 60,61  | R\$6.061,00  |
| 88 | 403960 | Jarra, material: vidro, capacidade: 2,30 l, modelo: com alça, cor: incolor, características adicionais: lisa, transmitância: transparente                                              | Unidade | 50 | 300 | 300 | R\$ 21,00  | R\$6.300,00  |
| 89 | 464961 | Jarra, material: plástico, capacidade: 02 l, modelo: com tampa e alça, aplicação: água,suco, características adicionais: com bico no corpo                                             | Unidade | 50 | 100 | 100 | R\$ 15,76  | R\$1.576,00  |
| 90 | 270847 | Lixeira, material: polietileno, capacidade: 30 l, tipo: quadrada, cor: branca, características adicionais: com tampa e pedal, aplicação: lixo infectante,altura: 45 cm, largura: 35 cm | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 88,00  | R\$8.800,00  |
| 91 | 255235 | Manteigueira, material: aço inoxidável, formato: retangular, comprimento: 16 cm, largura: 7 cm, características adicionais: com tampa                                                  | Unidade | 10 | 200 | 200 | R\$ 44,86  | R\$8.972,00  |
| 92 | 222460 | Manteigueira, material aço inoxidável, formato redondo, diâmetro 8 cm, características adicionais com tampa                                                                            | Unidade | 10 | 200 | 200 | R\$ 57,00  | R\$11.400,00 |
| 93 | 150278 | Monobloco Organizador Talher. Com tampa. Capacidade: 2,4 Litros por divisão Medidas: 54,1x32,9x10,0 cm Ext.                                                                            | Unidade | 1  | 100 | 100 | R\$ 89,36  | R\$8.936,00  |
| 94 | 416057 | Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, capacidade: 50 l                                                      | Unidade | 1  | 100 | 100 | R\$ 72,90  | R\$7.290,00  |
| 95 | 357161 | Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 15,10 l, características adicionais: fundo triplo,com alças e tampa, tipo: caldeirão                                                     | Unidade | 1  | 50  | 50  | R\$ 146,40 | R\$7.320,00  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                   |         |    |     |     |            |              |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|------------|--------------|
| 96  | 28436  | Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 28 cm, características adicionais: tipo concha , sem emendas ou saliências, aplicação: servir massas, tamanho: 1,80 mm                                   | Unidade | 10 | 150 | 150 | R\$ 30,00  | R\$4.500,00  |
| 97  | 344681 | Pegador alimento, material: aço inoxidável, aplicação: servir massas, tamanho: médio                                                                                                                              | Unidade | 10 | 150 | 150 | R\$ 24,45  | R\$3.667,50  |
| 98  | 248070 | Pegador alimento, material: aço inoxidável, comprimento: 20,50 cm, características adicionais: cabo de 13 x 2 cm; pegador de 5 x 5 cm, aplicação: salada                                                          | Unidade | 10 | 150 | 150 | R\$ 11,97  | R\$1.795,50  |
| 99  | 402225 | Pegador alimento, material: aço inoxidável, aplicação: gelo, tamanho: 200 x 55 x 51 cm                                                                                                                            | Unidade | 10 | 150 | 150 | R\$ 8,90   | R\$1.335,00  |
| 100 | 28436  | Pegador de Frios Inox 18 cm                                                                                                                                                                                       | Unidade | 10 | 150 | 150 | R\$ 19,00  | R\$2.850,00  |
| 101 | 151009 | Petisqueira 05 divisórias em porcelana branca, diâmetro com 31 cm, marca de referência Hercules, ou similar superior.                                                                                             | Unidade | 1  | 30  | 30  | R\$ 399,90 | R\$11.997,00 |
| 102 | 402521 | Pincel, material cabo: plástico, tipo cerdas: natural, tamanho: 30 mm                                                                                                                                             | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 5,85   | R\$585,00    |
| 103 | 450224 | Porta-guardanapo, material: aço inoxidável, largura: 8 cm, altura: 14,50 cm, comprimento: 9 cm                                                                                                                    | Unidade | 5  | 300 | 500 | R\$ 20,77  | R\$10.385,00 |
| 104 | 253514 | Porta-toalha, material plástico abs, cor cinza/branco, tipo fixação em parede com bucha/parafuso, tipo uso toalha de papel, aplicação doméstico/banheiro, características adicionais para papel com 2 ou 3 dobras | Unidade | 1  | 100 | 100 | R\$ 73,16  | R\$7.316,00  |
| 105 | 416057 | Caixa plástica, material: plástico, comprimento: 58 cm, largura: 38 cm, altura: 33 cm, tipo: caixa organizadora, capacidade: 50 l                                                                                 | Unidade | 1  | 100 | 100 | R\$ 72,90  | R\$7.290,00  |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                      |         |    |              |      |            |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------------|------|------------|--------------|
| 106 | 302104 | Prato, material: vidro, aplicação: refeição para bolo, características adicionais: com tampa e pé. Medidas: Prato 33cm de diâmetro, cúpula 27,5cm de diâmetro. Conteúdo da Embalagem: 1 Prato, 1 Cúpula e 1 Espátula | Unidade | 10 | 100          | 100  | R\$ 130,63 | R\$13.063,00 |
| 107 | 311418 | Prato porcelana, aplicação: sobremesa, formato: circular, cor: branca, tipo: raso, medindo aproximadamente 19 cm de diâmetro. Marca/modelo de referência: Schmidt/Linha Pomerode ou superior.                        | Unidade | 50 | refrigerador | 2000 | R\$ 12,00  | R\$24.000,00 |
| 108 | 242638 | Prato porcelana, aplicação: refeição, formato: circular, cor: branca, tipo: raso. características adicionais: borda espessura 3,9 cm, cor: branca, diâmetro: 24,5 cm                                                 | Unidade | 50 | 500          | 2000 | R\$ 23,05  | R\$46.100,00 |
| 109 | 311419 | Prato, material: vidro, aplicação: jantar, diâmetro: 26 cm, cor: incolor, formato: redondo, transmitância: transparente                                                                                              | Unidade | 50 | 500          | 2000 | R\$ 24,71  | R\$49.420,00 |
| 110 | 450733 | Pote alimentos, material: porcelana, formato: redondo, cor: branca, altura: 5 cm, características adicionais: tigela ramekin, diâmetro inferior: 10 cm                                                               | Unidade | 10 | 300          | 300  | R\$ 25,52  | R\$7.656,00  |
| 111 | 28541  | Colher, material corpo polipropileno, material cabo aço inoxidável, aplicação caldeirão, comprimento 80 cm                                                                                                           | Unidade | 5  | 50           | 50   | R\$ 213,41 | R\$10.670,50 |
| 112 | 150834 | Reservatório para refresqueira 16 litros completa compatível com a marca Venâncio, modelo: RV216.                                                                                                                    | Unidade | 1  | 20           | 20   | R\$ 397,85 | R\$7.957,00  |
| 113 | 320821 | Rolo massa, material: polipropileno, tamanho: 40 cm                                                                                                                                                                  | Unidade | 1  | 50           | 50   | R\$ 72,84  | R\$3.642,00  |
| 114 | 28355  | Saca rolhas com corpo e hastes para a retirada da broca em aço inoxidável e bucha em polipropileno com um abridor de garrafas na ponta, modelo de referência Tramontina ou similar.                                  | Unidade | 1  | 30           | 30   | R\$ 27,53  | R\$825,90    |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |     |     |            |              |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----|-----|------------|--------------|
| 115 | 282917 | Secante, aspecto físico: líquido, composição: tensoativos não iônicos, acidulantes, solubilizan-, características adicionais: solução de 0,03 a 0,06 %, uso em máquina. Secante Abrilhantador para Máquina de Lavar louças Industrial. Embalagem com 20 LT | Unidade | 10 | 40  | 40  | R\$ 359,92 | R\$14.396,80 |
| 116 | 28525  | Tábua de corte, em polietileno, diversas cores, tamanho médio, como pegador, medidas 50X30X1,5cm. Cor definida no momento da solicitação                                                                                                                   | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 87,55  | R\$8.755,00  |
| 117 | 28525  | Tábua para frios. Material: madeira. Altura: 1 cm. Largura: 25 cm. Profundidade: 25 cm.                                                                                                                                                                    | Unidade | 10 | 100 | 100 | R\$ 51,46  | R\$5.146,00  |
| 118 | 416610 | Tampo mobiliário, material: mdf, espessura: 25 mm, acabamento superficial: laminado melamínico, características adicionais: bordas em pvc, saia circular com 46,60 cm x 40 cm, aplicação: conexão de mesas, raio: 60 cm                                    | Unidade | 1  | 100 | 100 | R\$ 380,60 | R\$38.060,00 |
| 119 | 247510 | Xícara, material: porcelana, tipo: café, cor: branca, capacidade: 50 ml, características adicionais: com pires                                                                                                                                             | Unidade | 10 | 500 | 500 | R\$ 14,90  | R\$7.450,00  |
| 120 | 220126 | Xícara, material: porcelana, tipo: chá, cor: branca, capacidade: 200 ml, características adicionais: com pires                                                                                                                                             | Unidade | 10 | 500 | 500 | R\$ 30,38  | R\$15.190,00 |

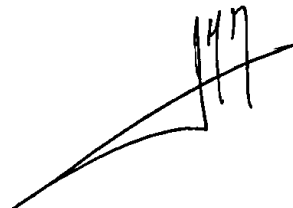



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |    |    |            |             |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----|----|------------|-------------|
| 121 | 450769 | Peças e acessórios purificador água, tipo: filtro refil, referência: noblesse plus , da vinci, aplicação: purificador de água europa. Refil para filtro de bebedouro industrial 9"3/4, elemento filtrante com carvão ativado. Capacidade filtrante no mínimo 60 litros por hora. Marca de referência - PENTAIR ou superior qualidade. Especificações técnicas: Pressão de operação: 2 mca mín. / 40 mca máx. Temperatura de operação: 5°C mín. a 50°C máx. Retenção de partículas: Classe III* (de 5 a 15 micra) Redução do cloro livre: Classe I* (maior igual a 75 de redução do cloro da água) Grau de filtração: 5 micra (um grão de areia possui entre 200 a 500 micra) Dimensionais: Largura: 70mm Altura: 250mm | Und     | 10 | 50 | 50 | R\$ 110,00 | R\$5.500,00 |
| 122 | 449088 | Peças e acessórios purificador água, tipo: filtro refil, referência: 55116, aplicação: purificador de água masterfrio. Refil para filtro central: 7 elementos filtrantes de carbon block de 20" garante o mais alto grau de filtração na eliminação de resíduos sólidos, na redução do cloro, deixando a sua água limpa e sem cheiros. Elemento filtrante: 7 und de carvão sinterizado para preencher filtro com dimensões: Diâmetro: 250 mm, Altura: 900 mm e vazão de 1000 l/h. Fardo com 7 pacotes de elementos filtrantes                                                                                                                                                                                          | Und     | 3  | 50 | 50 | R\$ 113,38 | R\$5.669,00 |
| 123 | 296228 | Ampola garrafa térmica, material vidro, quantidade paredes 2 un, material paredes vidro com fina camada nitrato prata, capacidade 1,8 l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1  | 50 | 50 | R\$ 63,78  | R\$3.189,00 |




|     |        |                                                                                                                                                          |         |     |      |      |            |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------|------|------------|--------------|
| 124 | 151009 | Recipiente de alimentos - recipiente de barro - cumbuca - nr 02 medindo: 90 x 150 mm (a x d) -1200 ml.Material: barro refratário marrom vitrificado.     | Unidade | 1   | 30   | 30   | R\$ 109,99 | R\$3.299,70  |
| 125 | 28525  | Jogo americano emborrachado com simbolo da organização militar.                                                                                          | Unidade | 1   | 600  | 600  | R\$ 52,80  | R\$31.680,00 |
| 126 | 151009 | Pote em plástico próprio para armazenar alimentos (café e açúcar), transparente, sem estampa, tampa de rosca,Capacidade aproximada de 5 (cinco) litros.  | Unidade | 1   | 100  | 100  | R\$ 88,00  | R\$8.800,00  |
| 127 | 428312 | Coqueteleira metálica, material aço inoxidável, capacidade 750                                                                                           | Unidade | 1   | 10   | 30   | R\$ 58,51  | R\$1.755,30  |
| 128 | 346567 | Copo de vidro, capacidade: 300 ml, cor: incolor, tipo uso: água,suco,refrigerante                                                                        | Unidade | 24  | 1000 | 2000 | R\$ 10,05  | R\$20.100,00 |
| 129 | 364897 | Taça, material: aço inoxidável, altura: 4 cm, capacidade: 140 ml, uso: sobremesa, diametro boca: 9 cm                                                    | Unidade | 20  | 1000 | 1000 | R\$ 7,11   | R\$7.110,00  |
| 130 | 28541  | Colher inox para coquetel - colher inox para coquetel, com dimensão de 30cm e espessura de 2,5mm.                                                        | Unidade | 1   | 20   | 20   | R\$ 9,67   | R\$193,40    |
| 131 | 426399 | Bandeja ovos, material: polietileno alta densidade, comprimento: 304 mm, largura: 304 mm, capacidade: 30 un, altura: 46,50 mm, cor: branca               | Unidade | 10  | 200  | 200  | R\$ 9,16   | R\$1.832,00  |
| 132 | 378178 | Escorredor de copos de parede, material: aço inoxidável, capacidade: 48 copos                                                                            | Unidade | 1   | 40   | 50   | R\$ 141,58 | R\$7.079,00  |
| 133 | 444901 | Caixa plástica, material: polietileno, aplicação: abatedouro,frigorífico. cor: branca, características adicionais: vazada nas laterais, capacidade: 48 l | Unidade | 5   | 200  | 200  | R\$ 50,00  | R\$10.000,00 |
| 134 | 450213 | Marmita descartável, material: isopor, características adicionais: com tampa, capacidade: 750 ml                                                         | Unidade | 100 | 300  | 300  | R\$ 48,65  | R\$14.595,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |              |    |     |     |              |              |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|-----|-----|--------------|--------------|
| 135 | 150989 | Saco, confeitir, para confeitiro, em material emborrachado atóxico, com aproximadamente 50cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unida-<br>de | 5  | 100 | 100 | R\$ 49,17    | R\$4.917,00  |
| 136 | 151009 | Embalagem Rocambole Alto Galvanotek GA2 com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unida-<br>de | 10 | 200 | 200 | R\$ 110,00   | R\$22.000,00 |
| 137 | 74403  | Amaciador elétrico de bife, tipo heavy duty: preparador amaciador de carnes, industrial em aço inox, capacidade de produção de 500 kg/h, motor elétrico mono fásico tensão de alimentação 127v, em conformidade com a nr 12. Com qualidades similar ou superior ao modelo abnhd-n da marca skymssen.                                                                                                                                                                                             | Unida-<br>de | 1  | 3   | 3   | R\$ 2.581,92 | R\$7.745,76  |
| 138 | 330755 | Armário panificação, material: aço inox, altura: 2,05 m, largura: 1,88 m, profundidade: 1,33 m, aplicação: acondicionamento massa pães em fermentação, quantidade bandejas: 20 un – Armario para Pão doce com estrutura em aço inox, acabamento em pintura epóxi, rodízios (rodas), para facilitar o deslocamento, com no mínimo 20 assadeiras de alumínio retas para pão doce de 580 x 700 mm que possam ser alojadas perfeitamente no interior do armário, ou seja, compatíveis com o armário. | Unida-<br>de | 1  | 10  | 10  | R\$ 2.799,00 | R\$27.990,00 |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |   |   |                  |              |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|------------------|--------------|
| 139 | 446195 | Balcão térmico, material: mdf e granito, comprimento: 330 cm, largura: 110 cm, altura: 157 cm, componentes: banho maria e placa fria, características adicionais: vitrine protetora de saliva e iluminada de led, quantidade recipiente: 14 un, tipo recipientes: com alças móveis e tampa. MÓDULO PARA PRATOS E TALHERES DO MESMO MODELO DO BALCÃO, utilização: apoio para pratos e talheres, revestimento: laminado, acompanha 3 ou mais recipientes para talheres, tampo em granito tamanho mínimo: 750mmx940mmx620/ 850mm. | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$<br>13.714,00 | R\$41.142,00 |
| 140 | 450917 | Batedeira industrial, material corpo: aço, tipo rolamento: blindado, capacidade: 38 l, quantidade velocidade: 4, potência motor: 1,50 cv, características adicionais: planetária, c, regulador de velocidade, tensão alimentação: 220 v, acessórios: batedores globo e raquete                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 8.896,19     | R\$26.688,57 |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 141 | 402920 | Bebedouro água garrafão, material: plástico abs e chapa aço inoxidável, tipo: elétrico de coluna, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, características adicionais: baixo consumo energia, termostato regulável, inmetro. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm; 02 (duas) torneiras (água natural e sistema de refrigeração por compressor com uso de gás refrigerante ecológico (R134a); termostato externo para controle gradual da temperatura da água gelada; alto desempenho (mínimo 2,80 litros por hora de água gelada); sistema de abertura automática do garrafão; certificado pelo INMETRO. | Unidade | 1 | 3  | 3  | R\$ 795,00   | R\$2.385,00  |
| 142 | 311387 | Bebedouro água, tipo: industrial, características adicionais: 4 torneiras latão cromado, serpentina cobre local, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, material reservatório água: aço inoxidável, capacidade água: 200 l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 4.388,00 | R\$21.940,00 |
| 143 | 28525  | Porta prato aereo retratil aço inox com bandeja inox 570mm, fabricado em aço i nox. Capacidade: 45 kg . 12 pratos. Estrutura com arames 6mm e 4,70mm e tela c om arame de 3mm. Blindagem com chapa inox protege e esconde o trilho telescó pico. Permite retirar a bandeja. L570 x a70 x p260mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 570,00   | R\$5.700,00  |

147

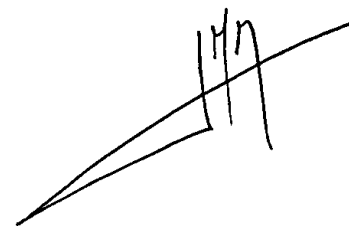
|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |   |   |   |              |              |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------------|--------------|
| 144 | 27693  | Cafeteira Expresso, prepara café expresso, capuccino, vapor e água quente, cor: inox; Capacidade de xícaras/água (em litros): Água: 1,8 litros e leite: 0,60 litros; Capacidade de grãos, café moído e/ou borra de café: Grãos: 250g; Café moído: por xícara e Borra: 15 xícaras; Material/Composição Corpo: ABS e Caldeira: Inox; não possui opções de temperatura; possui Bandeja coletora de resíduos removível; Modo de filtragem 1 filtro de água; Alimentação 220V; Potência (w) 1850W; Consumo (Kw/h) menos de 1W; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 38x22,5x43cm; Peso aproximado do produto - Kg 8,4Kg Garantia do fornecedor 12 meses para defeito de fabricação acompanhado da nota fiscal de compra; Modelo Anima Prestige ou similar | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 3.890,00 | R\$11.670,00 |
| 145 | 243191 | Cafeteira elétrica, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 20 l, voltagem: 220 v, características adicionais: 10 litros para cada reservatório, s, esterilizador, potência: 3.000 w; Reservatório removível p/ leite. características básicas aço inox 304; 3 (três) torneiras com sistema de proteção contra vazamentos e entupimentos; 3 (três) visores de vidro para controle dos níveis de água e de café; - aquecimento por resistência elétrica regulável; - 2 (duas) tampas; - saco e aro coador;                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | 4 | 4 | R\$ 2.050,00 | R\$8.200,00  |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 146 | 463139 | Seladora elétrica, tipo: automática aplicação: produtos que necessitem somente de vácuo, voltagem: 220 v                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | 1  | 2  | R\$ 5.789,90 | R\$11.579,80 |
| 147 | 112836 | Marmibox 4x4 é um kit para transporte de marmitas de alumínio com capacidade para 16 marmitex redonda, nº 8 ou 9. Este kit é composto por 4 marmibox (com capacidade individual para 4 marmitas) e uma única tampa.                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 2 | 30 | 30 | R\$ 187,06   | R\$5.611,80  |
| 148 | 112836 | CAIXA TÉRMICA: caixa térmica para transporte 150L Aplicações: Transporte de alimentos. Dimensões externas: 985 x 450 x 585 mm (c x l x h). Dimensões internas Capacidade: 150 litros. Formato retangular/empilhável. Isolamento térmico de poliuretano. Material: Polietileno linear de média densidade, atóxico aditivado com anti UV. Travas: Aço inox tipo 304 chapa 14, espessura 2 mm. Temperatura 75 graus, queda de 2 graus a cada 8 horas. Com 02 cubas incluída. | Unidade | 5 | 10 | 10 | R\$ 1.068,67 | R\$10.686,70 |
| 149 | 304597 | Caldeirão, material: alumínio escovado, tamanho: grande, capacidade: 68 l, características adicionais: com tampas e alças reforçadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 3 | 30 | 30 | R\$ 306,46   | R\$9.193,80  |
| 150 | 37427  | Carro desenvolvido para o transporte de carnes em Açougues, e ou demais funcionalidades.- Estrutura reforçada totalmente em Aço Inox 430                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 2.062,00 | R\$10.310,00 |



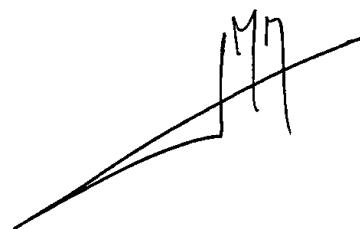

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |   |   |   |              |              |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------------|--------------|
| 151 | 298356 | Carro limpeza, material: metal e plástico, tipo: 4 rodízios, comprimento: 114 cm, largura: 48 cm, altura: 96 cm, aplicação: limpeza industrial e comercial, características adicionais: 3 prateleiras, 4 baldes, saco funcional e tampa, especificações: balde espremedor, possui kit c/mops líquido e pó, placa sinalizadora e pá, zíper abertura lateral e bolsa 90 litros.                  | Unidade | 1 | 5 | 5 | R\$ 1.304,78 | R\$6.523,90  |
| 152 | 3719   | Carro para detritos - Capacidade para 100 litros - Confeccionado em aço inoxidável, AISI 304, liga 18.8, padrão americano, bitola #18, solda do tipo aplicada em atmosfera inerte de argônio, não aparente, com perfeito esmerilhamento e polimento dos excessos.                                                                                                                              | Unidade | 1 | 5 | 5 | R\$ 2.260,00 | R\$11.300,00 |
| 153 | 405327 | Processador alimentos, material corpo: aço inoxidável, quantidade disco: 6 un, função disco: ralador, fatiador, desfiador, tensão: 220 v - motor 1/3hp- 245w- 50/60 hz- 450 rpm, gabinete em aço inoxidável, tampa superior e suporte do motor em alumínio fundido, produção: 250/kg/hora, discos: 03 de fiadores, 02 fatiadores e 01 ralador, dimensões: 460x600x300mm, mod. : prab-2 00-nr12 | Unidade | 1 | 6 | 6 | R\$ 3.754,54 | R\$22.527,24 |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |    |    |               |               |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|---------------|---------------|
| 154 | 3719   | Carrinho para transporte de carga fabricado em metal tubular galvanizado reforçado com assoalho em chapa de aço com 4 abas com abertura lateral. Capacidade: 840 Litros Cambão de direção com freio. Carro Industrial usado para transporte de cargas em geral. Contêm sistema direcional para facilitar as manobras, conhecido como 5° roda. Cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho. MODELO DE REF: TM-67 | Unidade | 1 | 6  | 6  | R\$ 1.413,10  | R\$8.478,60   |
| 155 | 334917 | Carro carga, material aço, tipo plataforma, capacidade carga 300, quantidade rodízios 4, tipo rodízio 2 fixos e 2 giratórios, aplicação transporte de materiais                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | 6  | 6  | R\$ 1.411,75  | R\$8.470,50   |
| 156 | 473584 | Carrinho distribuição, material bandeja: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável tubular, tipo: 3 bandejas, tipo rodízio: 2 fixos e 2 giratórios, aplicação: transporte chá e café, comprimento: 75 cm, largura: 40 cm, altura: 90 cm, características adicionais: com freio                                                                                                                                                          | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 1.648,50  | R\$8.242,50   |
| 157 | 459763 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 48.000 btu, tensão: 380 v, tipo: split, modelo: piso-teto inverter, características adicionais 1: com controle remoto Garantia de um ano e assistência técnica no mercado de Maceió- AL                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 11.466,67 | R\$114.666,70 |
| 158 | 461900 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 18.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle remoto assistência técnica no mercado de Maceió-AL                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.825,71  | R\$28.257,10  |

144

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 159 | 458218 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 V, tipo: split hi wall, modelo: fancolete Hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter; Garantia mínima completa de 1 ano assistência técnica no mercado de Maceió- AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 1 | 10 | 40 | R\$ 2.275,67 | R\$91.026,80 |
| 160 | 463213 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto s,fio, quente,frio, selo procel, garantia: 1 ano assistência técnica no mercado de Maceió- AL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1 | 10 | 15 | R\$ 5.753,43 | R\$86.301,45 |
| 161 | 150960 | CHURRASQUEIRA ESMALTADA ESPETINHO GRANDE Churrasqueira desenvolvida para assar espetinhos e grelhados. -Construída em chapa de aço, esmaltada a fogo com acabamento granitado, possui grelhas de ferro fundido, uma grelha de carne em aço inox e pés em metalon galvanizado removíveis. -Churrasqueira de concepção simples, feita em dois tamanhos, apresenta grande eficiência para assar espetinhos. Ideal para uso comercial. Item Incluso: 2 grelhas. Especificações Técnicas: -Altura: 95 cm. -Largura: 100 cm. -Profundidade: 26 cm. -Peso: 17 kg. MODELO DE REF: Apolo Espetinho Grande | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 4.473,97 | R\$8.947,94  |




|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |   |   |   |              |              |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------------|--------------|
| 162 | 28240 | CORTADOR DE FRIOS modelo Filizola 101-sa c/ kit de segurança ou similar: acionamento mecanismos totalmente automáticos: lâmina e carro porta frios velocidade de corte 42 fatias por minuto higienização partes e peças em contato com os alimentos, construída em aço inoxidável para facilidade na limpeza lâmina de corte diâmetro 310 mm. fabricada em aço temperado com tratamento superficial antioxidante, oferecendo durabilidade e cortes uniformes carro porta frios com inclinação de 45 graus, permitindo melhor eficiência no corte potência do motor (cv) 1/3, dimensões do equipamento(ax l x p) : 600 x 655 x 580 o eixo do carro porta frios dispensa lubrificação por ser provido de sistema auto lubrificante permanente a base de grafite ,110 ou 220 com variação máxima de -15% a +10% (para alteração chamar a assistência técnica) ,frasco com óleo e pinça coletora , motor protegido contra entrada de resíduos e com ventilação integrada pés antiderrapantes afiador incorporado carro porta frios removível | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 6.379,99 | R\$19.139,97 |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------------|--------------|

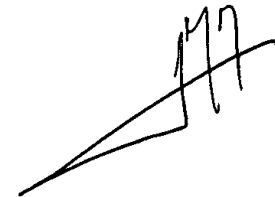



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |   |   |    |              |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---|----|--------------|--------------|
| 163 | 425654 | Cortina ar, material: metal e plástico, potência: 180 w, tensão: 220 v – Cortina de ar 1,20m; especificações técnicas mínimas: - gabinete como chapas de aço carbono sae 1020 galvanizados. ventiladores do tipo si-rocco duplex, de alto rendimento e baixo nível de ruído. motor mono-fásico, 1/5 cv 220 volts, três rotações, tropicalizados e próprios para trabalhos contínuos. velocidade mdo ar (m/s): 9,0 similar a marca gree | Unida-de | 2 | 5 | 20 | R\$ 1.458,00 | R\$29.160,00 |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|---|----|--------------|--------------|

147



|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |   |   |   |              |              |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------------|--------------|
| 164 | 150335 | <p>DESCASCADOR INDUSTRIAL : descascador de alimentos - produto em conformidade com a nr-12 e inmetro.Descascador de tubérculos heavy duty, robusto, para produção de até 500 kg/h.Estrutura em aço inox e equipada com bocal especial para o descarregamento do produto após processado.Equipada com timer, permitindo a padronização do tempo de processamento.Para facilitar a limpeza a máquina é montada sobre pés metálicos de altura de 200 mm, com borracha ante derrapante.Sistema de segurança:botão de emergência,chave geral,botão reset,tampa com sensor de segurança não permitindo o funcionamento da máquina quando aberta,bocal especial desenvolvido com sistema de abertura que impede o acesso das mãos do operador às áreas de risco da máquina, durante o processamento,anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica,painel de comando em 25v,potência do motor: 1cv,frequência: 60hz,tensão: 220v,altura: 1135.00 mm,largura: 650.00 mm,profundidade: 825.00 mm,peso líquido: 60 kg,peso bruto: 94 kg,producao: 500 kg/h,capacidade: 25 kg.</p> | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 7.575,00 | R\$22.725,00 |
|-----|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|--------------|--------------|




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 165 | 28410  | Espremedor de frutas citricas; espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox, dimensões e tolerância: altura: 390mm, largura: 360mm, diametro: 205mm, tolerância: +/- 10%, produção média: 15 unid. Minuto (aproximadamente), gabinete, camara de sucos e tampa fabricados em aço inox. Copo e peneira em aço inox. Jogo de carambola composto por: 1 castanhal pequena (para limão); 1 castanha grande (para laranja). Motor 1/4 hp (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 hp). Rotação: 1740 rpm. Frequência: 50/60 hz. Tensão: 220v (bivolt). Dimensionamento e robustez da fabricação, plug | Unidade | 1 | 6  | 6  | R\$ 641,04   | R\$3.846,24  |
| 166 | 150318 | Modeladora de pão de pedestal para produção de baguetes, pães, ou qualquer outro tipo de massas enroladas, de 25g até 1 kg. Capacidade: 1500 até 2000 pães/ h , peso: 96 kg, dimensões (alt. X larg. X comp.) 1180x630x1150mm (bandeja fechada) . Modelo ml 400 da gastromaq ou similar                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 1 | 3  | 3  | R\$ 6.394,97 | R\$19.184,91 |
| 167 | 34185  | Fogão industrial 8 bocas duplas 40x40 alta pressão com forno grelha: 40x40cm; pés: 4 pés; largura da frente: 212cm; profundidade: 123cm; altura: 80cm; peso: 90kg; garantia: 12 meses;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 4.368,05 | R\$21.840,25 |
| 168 | 473582 | Forno microondas, capacidade: 32 l, potência: 900 w, voltagem: 220 v, características adicionais: alarme sonoro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 873,77   | R\$8.737,70  |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 169 | 445792 | Forno industrial, tipo: a gás, material: chapa aço inoxidável, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: 16 assadeiras, comprimento: 1140 mm, largura: 1953 mm, altura: 2.340 mm, consumo: 1,80 kg/h, tipo câmara: porta com vidro duplo temperado, faixa temperatura: 30 a 250 °c, componentes: 3 turbinas radiais, 1 carro fixo 1 carro giratório, peso: 680 kg, aplicação: padaria | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 8.095,00 | R\$16.190,00 |
| 170 | 445210 | Freezer, tipo: horizontal, capacidade: 510 l, quantidade tampas: 2 un, sistema degelo: manual, cor: branca, temperatura operação: (-16 à -20°) e (+1 à +7°) °c, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: dreno frontal com tampa e rodízios                                                                                                                                          | Unidade | 1 | 15 | 15 | R\$ 3.437,75 | R\$51.566,25 |
| 171 | 431266 | Frigobar, capacidade: 120 l, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: prateleiras removíveis,gavetas,etiqueta "a'                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | 10 | 20 | R\$ 1.339,58 | R\$26.791,60 |
| 172 | 22381  | Lâmpada UV-A 15W. Lâmpada (Luz negra) de 15W para reposição de equipamento elétrico repelente. Dimensões: 450 x 25 (diâmetro). Semelhante ao modelo TL-D 15W BL (F-15).                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 3 | 20 | 20 | R\$ 85,00    | R\$1.700,00  |
| 173 | 449988 | Lavadora alta pressão, pressão: 500 psi, vazão: 26 l,min, tensão: 220 v, potência consumida: 3 hp, características adicionais: 3 pistões com mangueira completa e acessórios, tipo: lava-jato, modelo: profissional, acessórios: 10 metros de mangueira com esguicho regulável, fil                                                                                                                | Unidade | 1 | 4  | 6  | R\$ 1.900,00 | R\$11.400,00 |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |    |    |               |              |
|-----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|---------------|--------------|
| 174 | 451186 | Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 25 l, potência motor: 1,2 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial                                                                                 | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.020,25  | R\$20.202,50 |
| 175 | 429383 | Liquidificador industrial, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 4 l, tensão nominal: 220 v                                                                                                                                 | Unidade | 1 | 20 | 20 | R\$ 715,13    | R\$14.302,60 |
| 176 | 344863 | Luva segurança, material: malha em aço, tamanho: g, aplicação: segurança, proteção individual e limpeza, características adicionais: bracelete sintético, ajustável presilhas metálicas, forma: 5 dedos                                                   | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 360,52    | R\$3.605,20  |
| 177 | 327104 | Máquina fabricar gelo, material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220 v, capacidade de produção: 300 kg, dia, tipo gelo: escamas                                                                                                                        | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 20.908,00 | R\$41.816,00 |
| 178 | 462003 | Máquina lavar roupa, tipo: lavadora e secadora, capacidade: 11 kg, aplicação: lavagem e secagem de roupas com água quente e fria, características adicionais: abertura frontal com trava de segurança, voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável | Unidade | 1 | 3  | 6  | R\$ 4.750,00  | R\$28.500,00 |
| 179 | 409930 | Masseira, material aço inox aisi 304, capacidade 25 kg, tensão alimentação 220v, aplicação massas alimentícias, potência motor 1/2 cv, características adicionais modelo basculante, sistema monofásico                                                   | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 6.999,30  | R\$13.998,60 |
| 180 | 444990 | Misturador / amassadeira, material alumínio fundido, tipo acionamento eletromecânico, capacidade 60 l, tipo motor trifásico, funcionamento elétrico, características adicionais pá e recipiente em aço inox, 2 velocidades, rota                          | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 9.975,00  | R\$19.950,00 |

177

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 181 | 150942 | Mesa Refeitório (conjunto de mesa de jantar com 6 cadeiras), dimensões: Mesa (77 cm Alt x 160 cm Larg x 90 cm Comp); Cadeira (83 cm Alt x 54 cm Larg x 56 cm Comp, altura do chão até o assento 47,5 cm). Cadeira: aço cromado e polipropileno, tecido. Mesa: aço cromado e vidro não temperado 8 mm em formato retangular. Qualidade igual ou superior ao conjunto de mesa 328 com 6 cadeiras ou 357 Preto Carraro | Unidade | 1 | 30 | 30 | R\$ 2.309,33 | R\$69.279,90 |
| 182 | 441340 | Mesa refeitório, material tampo: madeira maciça, altura: 80 cm, material estrutura: madeira maciça, comprimento: 200 cm, largura: 90 cm, características adicionais: acompanha oito cadeiras de madeira padrão colonial                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | 20 | 20 | R\$ 1.644,30 | R\$32.886,00 |
| 183 | 445211 | Moedor de carne industrial, material corpo: aço inoxidável, material bandeja: aço inoxidável, capacidade moagem: 700 kg,h, potência motor: 3 hp                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1 | 3  | 3  | R\$ 4.199,00 | R\$12.597,00 |

171

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 184 | 150880 | Chapa bifeteira . 220v. Estrutura em aço inox e chapa superior lisa em aço carbono. Com pés anti-deslizantes, com regulagem de altura. Comprimento: entre 80 a 100cm. Largura: entre 45 a 55cm. Altura: entre 18 a 25 cm. Resistências: 4. Características: chapa simples em aço laminado. Controle independente das resistências, com termostato, temperatura até 300°C. Gaveta independente para coleta de gordura em aço inox, localizada preferencialmente na frente do equipamento. Garantia mínima: 6(seis) meses. Deve acompanhar manual de instruções. Potência entre: 1.800w a 2.000w. Marca ref. Venancio, modelo ce-100 | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 2.496,59 | R\$4.993,18  |
| 185 | 430195 | Caldeirão, material: alumínio fundido, capacidade: 45 l, características adicionais: com tampa e alça em alumínio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | 20 | 20 | R\$ 300,00   | R\$6.000,00  |
| 186 | 443917 | Panela, material: aço inoxidável, capacidade: 71 l, características adicionais: fundo triplo, com alças e tampa, tipo: caldeirão, diâmetro: 45 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | 20 | 20 | R\$ 689,90   | R\$13.798,00 |
| 187 | 416484 | Caçarola, material: aço inoxidável, capacidade: 6 l, características adicionais: 2 alças e tampa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 1 | 20 | 20 | R\$ 140,75   | R\$2.815,00  |
| 188 | 324733 | Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 30 l, sistema segurança: válvulas funcionam., segurança e borracha segurança                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 910,77   | R\$9.107,70  |
| 189 | 367470 | Panela, material: aço inoxidável, características adicionais: tipo dupla, dois termostato, reguladores individuais, tipo: crepeira, panquequeira, diâmetro: 37 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 1 | 2  | 2  | R\$ 1.228,00 | R\$2.456,00  |

147

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 190 | 284196 | Refresqueira, material estrutura: aço inoxidável, material depósito: acrílico, tipo: 2 depósitos, capacidade: 30 l, tensão: 110 , 220 v, potência: 240 w, aplicação: servi bebidas frias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.849,00 | R\$28.490,00 |
| 191 | 356886 | Refresqueira, material estrutura: aço inoxidável, tipo: 1 depósito, capacidade: 100 l, tensão: 230 v, aplicação: servi bebidas frias, consumo: 0,37 kw,h                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | 3  | 3  | R\$ 3.800,00 | R\$11.400,00 |
| 192 | 235281 | Refrigerador doméstico, capacidade: 340 l, voltagem: 110,220 v, características adicionais: frost free, altura: 1700 mm, largura: 620 mm, profundidade: 685 mm, cor: branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 1.914,00 | R\$9.570,00  |
| 193 | 76902  | Sanducheira Elétrica Conjugada Chapa Lisa com termostato. O controle da temperatura é feito através de termostato escalonado com desligamento automático. Modelo conjugado, que permite o preparo na chapa enquanto prensa outro na sanducheira, ao mesmo tempo. Uma prensa com chapa lisa em alumínio e estrutura toda em aço inox. Características Capacidade nominal: 18 sanduíches produção média: variável potência: 4100 w (220 v) voltagem: 220 v amperagem: 18,6 a (220 v) altura: 34 cm comprimento: 72 cm profundidade: 43 cm peso líquido: 19,0 kg peso bruto: 22,2 kg consumo médio: 2,0 kw/h Voltagem: 220 volts. MODELO DE REF: SACL-2 | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 2.514,85 | R\$12.574,25 |
| 194 | 216434 | Secador mãos, material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: 1.500 watt, comprimento: 17 cm, largura: 24 cm, altura: 21 cm, características adicionais: ar quente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 1.125,00 | R\$5.625,00  |



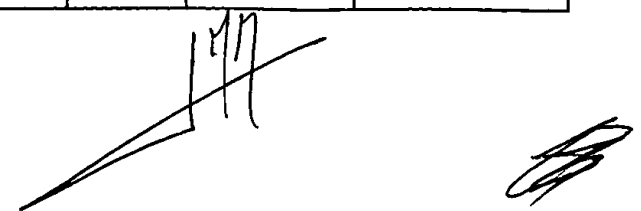

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |   |   |   |               |              |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|---------------|--------------|
| 195 | 465668 | Seladora embalagem, material: alumínio, funcionamento: manual, aplicação: seladora, fechadora e frissadora de marmita, características adicionais: tamanho compatível: 7, 8, 9, ou p, m, g, material corpo: alumínio fundido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | 5 | 5 | R\$ 232,09    | R\$1.160,45  |
| 196 | 432668 | Termômetro, tipo: digital, faixa medição temperatura: - 50°C a 300 °C, aplicação: alimentos, material: plástico e aço inox, características adicionais: tipo espeto digital, com leitor lcd a prova d'agua, precisão: 1 °C                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 80,00     | R\$240,00    |
| 197 | 254773 | Equipamento multiuso cozinha, material estrutura: aço inoxidável, comprimento: 750 mm, largura: 750 mm, altura: 1900 mm, material isolamento: lã de vidro, quantidade portas: 2 un, aplicação: distribuição de alimentos quer quentes, quer frios., características adicionais: aquecimento resistências blindadas , umidificador, tipo funcionamento: aquecido; Pass through aquecido com 2 portas cegas (uma de cada lado), em aço inox escovado, revestimento interno e externo em aço inox, controlador eletrônico digital, 220 v , temperatura acima de 60° C, capacidade 12 cubas grandes (530x325x150 mm), 06 níveis, prateleiras em aço inox 430, pés reguláveis, | Unidade | 1 | 4 | 4 | R\$ 9.900,00  | R\$39.600,00 |
| 198 | 150745 | Refrigerador 6 portas, em aço inox escovado aisi 430. Medidas: 2500X700X2000mm. Refrigerador deverá atingir entre +1°C A +7°C. Pés reguláveis. Função degelo automático. Indicador digital de temperatura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 1 | 2 | 2 | R\$ 11.694,18 | R\$23.388,36 |

177

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 199 | 473224 | Mesa cozinha, material: aço inoxidável, comprimento: 220 cm, largura: 70 cm, altura: 90 cm, características adicionais: com prateleira inferior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 1 | 15 | 15 | R\$ 1.679,99 | R\$25.199,85 |
| 200 | 431345 | Batedeira doméstica, capacidade: 4.000 ml, características adicionais: 8 velocidades, 3 batedores, travas na base e alimento, potência: 300 w, voltagem: 220 v; Tipo planetária - composta por: 01 tigela em aço inox e um a tigela em plástico com capacidade mínima de 4 litros; 02 a 03 batedores em aço inox; deve possuir no mínimo 04 velocidades; botão de pulsar; tensão: bivolt; cor preta; dimensões aproximadas de 36x15cm (altura x largura); base da batedeira des encaixável; | Unidade | 1 | 3  | 3  | R\$ 798,64   | R\$2.395,92  |
| 201 | 150228 | Resistência elétrica, resistência elétrica - resistência de pré-aquecimento do cárter, tensão 400v, potência 130w, comprimento ajustável de 980mm a 1190mm, resistência 1231 ohms, diâmetro (min/max): 325/380mm, ref.: ce 7773123 danfoss.                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 400,00   | R\$4.000,00  |
| 202 | 355084 | Caixa térmica, material: isopor revestimento fibra vidro, capacidade: 100 l, características adicionais: dreno lateral, tampa vedação borracha, cor: branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | 30 | 30 | R\$ 792,00   | R\$23.760,00 |




|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |   |   |   |               |              |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|---|---|---------------|--------------|
| 203 | 28282  | Cilindro Laminador Monofásico 500mm Venâncio.Estrutura em chapa SAE 1010/1020 reforçada e com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; Sistemas de raspadores auto-reguláveis; Manipulador para regulagem dos rolos; Interface de segurança que efetua o monitoramento da integridade dos botões de emergência e proteções móveis; Duplo sistema de correia de transmissão; Rolos amassadores com cobertura em cromo-duro; - Moderno e seguro sistema de abertura de cilindros com sinalizador visual; Duplo botão de parada instantânea de emergência (freio motor); O rolo de proteção na versão inox é revestido em cromo duro e na versão pintado o rolo é com pintura a pó eletrostática; Cabo de alimentação de energia com dispositivo de retenção para evitar danos ao mesmo; Indicativo de abertura dos rolos; Manipulador de abertura dos rolos confeccionado em aço Sae 1020, cromado; | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 17.100,00 | R\$51.300,00 |
| 204 | 317176 | Balança eletrônica, capacidade pesagem: 300 kg, voltagem: 110,220 v, características adicionais: plataforma em chapa aço pintado, célula de carga, tipo: digital, número dígitos: 6, dimensões: 60 x 75 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | 1 | 3 | 3 | R\$ 2.400,00  | R\$7.200,00  |
| 205 | 306170 | Refrigerador expositor, tipo: vertical, capacidade: mínima de 320 l, aplicação: uso laboratorial, características adicionais: porta vidro especial anti-embaçante, mínimo 5 pra, voltagem: 220 v, frequência: 60 hz                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 1 | 5 | 5 | R\$ 5.951,33  | R\$29.756,65 |

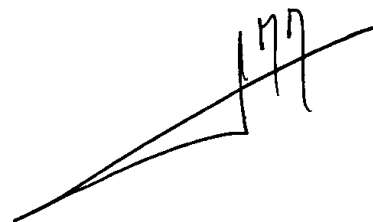


|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |    |    |              |              |
|-----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|----|--------------|--------------|
| 206 | 215382 | Coifa, material: aço inoxidável, aplicação: cozinha, tipo: de centro, características adicionais: com exaustor – Tipo de centro (ilha), função de exaustor e depurador, capacidade de exaustão 1.000 m³/hora, voltagem 220v, operação silenciosa, com duas lâmpadas alógenas de 20 Watts, dimensões Largura 900 mm x Profundidade 600 mm, cor inox, opera em 3 velocidades com controle eletrônico, deve possuir iluminação indicativa de acionamento, 02 filtros de alumínio com no mínimo 05 camadas, permite a lavagem dos filtros, com filtros de carvão ativado incluso, itens acessórios: tubo de saída flexível de 150 mm, com gabarito de fixação, com cantoneiras para fixação, com suporte para fixação, com parafusos e buchas adequados para fixação, garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação, acompanha manual de instruções em português. | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 4.680,36 | R\$23.401,80 |
| 207 | 461228 | Balança eletrônica, capacidade pesagem: 40 kg, voltagem: bivolt v, características adicionais: divisão 5 g, prato aço inox, bateria recarregável, tipo: digital, dimensões: 34 x 22 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 738,00   | R\$3.690,00  |
| 208 | 151067 | Fogão Industrial Itajobi Ativo 1 Boca Alta Pressão A Gás                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1 | 5  | 5  | R\$ 355,56   | R\$1.777,80  |
| 209 | 124818 | Cortador de legumes grande para uso industrial, corpo em alumínio fundido e es maltado, tripé soldado, com duas molas, navalha em aço inox, colunas em aço maciço, macho em plástico, altura mínima: 110 cm, peso mínimo: 3,0 kg, pintura eletrostática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | 1 | 10 | 10 | R\$ 163,05   | R\$1.630,50  |

177

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                             |         |   |    |     |              |              |
|-----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----|-----|--------------|--------------|
| 210 | 441485 | Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 50 l, tipo: tampa e pedal, características adicionais: haste e pedal para acionamento da tampa                                                                                                               | Unidade | 1 | 10 | 30  | R\$ 478,00   | R\$14.340,00 |
| 211 | 406848 | Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 12 l, tipo: tampa basculante, características adicionais: cilíndrica                                                                                                                                         | Unidade | 1 | 10 | 80  | R\$ 165,00   | R\$13.200,00 |
| 212 | 93904  | Lixeira contêiner 1000litros -contentor de lixo, com tampa,4 rodas. Dimensões aproximadas: 130,0 x 137,0 x105,0 (altura x largura x comprimento) peso 54 ,0 kg. seguem a norma uneen 840 (padrãoeuropeu). composto de polietileno de alta densidade (pead). | Unidade | 1 | 10 | 20  | R\$ 1.590,79 | R\$31.815,80 |
| 213 | 451531 | Estrado modular, material polietileno alta densidade, comprimento 50 cm, largura 50 cm, altura 5 cm, capacidade carga 20 t/m², características adicionais com encaixe                                                                                       | Unidade | 1 | 20 | 200 | R\$ 27,72    | R\$5.544,00  |
| 214 | 127299 | Rechaud redondo euro todo em aço inox, com estrutura em inox, tampa vidro temperado, apoio para tampa, fogareiro aço inox, 1 cuba 8l e 1 cuba para banho maria                                                                                              | Unidade | 1 | 15 | 30  | R\$ 657,05   | R\$19.711,50 |
| 215 | 127299 | Rechaud retangular com fogareiro - gn 1/3 - medida: alt. 63cm (tampa aberta) x larg. 36cm x comp. 67cm                                                                                                                                                      | Unidade | 1 | 15 | 30  | R\$ 860,00   | R\$25.800,00 |
| 216 | 293602 | Assadeira cozinha comercial, material alumínio reforçado, tamanho grande, formato retangular, altura 5 cm, largura 30 cm, comprimento 63 cm, espessura 1 cm                                                                                                 | Unidade | 1 | 20 | 100 | R\$ 75,00    | R\$7.500,00  |
| 217 | 408686 | Escada, material alumínio, tipo articulada multifuncional, quantidade degraus 16 un, características adicionais sapatas emborrachadas, travas automáticas nas cat r, capacidade 150 kg                                                                      | Unidade | 1 | 5  | 3   | R\$ 572,83   | R\$1.718,49  |

|     |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |   |    |    |              |              |
|-----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|----|----|--------------|--------------|
| 218 | 361796 | Conjunto lixeira coleta seletiva, material: polietileno alta densidade, quantidade lixeiras: 4 un, capacidade: 100 l, cor: azul, vermelha, verde e amarela, características adicionais: tampa vai e vem, aplicação: coleta de lixo, material estrutura: aço galvanizado, tratamento superficial estrutura: pintura epóxi eletrostática, tratamento superficial: u.v | Conjunto | 1 | 10 | 10 | R\$ 919,33   | R\$9.193,30  |
| 219 | 356388 | Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 240 l, tipo: com tampa, características adicionais: com 2 rodas, aplicação: coleta de lixo                                                                                                                                                                                                                            | Unidade  | 1 | 20 | 20 | R\$ 515,80   | R\$10.316,00 |
| 220 | 458219 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 9.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, modelo: fancolete hidrônico, características adicionais 1: controle remoto s,fio, inverter assistência técnica no mercado de Maceió- AL                                                                                                                           | Unidade  | 1 | 20 | 20 | R\$ 1.736,88 | R\$34.737,60 |
| 221 | 352782 | Cafeteira elétrica, material: plástico resistente, aplicação: residencial, capacidade: 36 cafés, voltagem: 110,220 v, características adicionais: jarra vidro,termostato,base antiderrapante,timer                                                                                                                                                                  | Unidade  | 1 | 10 | 10 | R\$ 212,67   | R\$2.126,70  |
| 222 | 357794 | Refrigerador duplex, capacidade refrigeração: 380 l, tipo portas: reversíveis, sistema degelo: frost free, cor: branca, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: 4 rodízios, tipo: vertical                                                                                                                                                       | Unidade  | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.501,36 | R\$25.013,60 |




|             |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |              |   |    |    |              |                 |
|-------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---|----|----|--------------|-----------------|
| 223         | 440747 | Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu, tensão: 110,220 v, tipo: split, modelo: split inverter, características adicionais 1: controle remoto, display digital, timer, selo procel assistência técnica no mercado de Maceió- AL | Unida-<br>de | 1 | 20 | 20 | R\$ 3.614,33 | R\$72.286,60    |
| VALOR TOTAL |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |              |   |    |    |              | R\$2.808.218,38 |

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável na forma do Art. 57, § 1º, da lei nº 8.666/93.

1.3 A contratada no que couber deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e Portaria nº 564, de 02 de dezembro de 2010, da procuradoria Geral do Trabalho. As licitantes deverão apresentar, quando aplicável, comprovação de enquadramento ao disposto no art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão:

“Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III – que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. ”




1.4 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

1.4.1 pilhas;

1.4.2 papel e papelão;

1.4.3 preparados para limpeza e polimento, desinfetantes, inseticidas; e

1.4.4 sabões e detergentes.

1.4.5 indústria de madeira - Fabricação de estruturas de madeira e móveis

1.5 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000.

1.6 Nos termos da Lei nº 12.187/2009 e Decreto 7.404/2010 o Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos, dando prioridade para produtos reciclados ou recicláveis e ambientalmente sustentáveis.

1.7 Só será admitida a oferta de condicionadores de ar, fogões ou fornos a gás, motores elétricostifásicos de indução ou refrigeradores e refrigeradores que:

1.7.1 possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO nº 215, de 23/07/2009, INMETRO nº 18, de 15/01/2008, INMETRO nº 243, de 04/09/2009 e INMETRO nº 20, de 01/02/2006, que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;



1.7.2 cumpram o índice mínimo de eficiência energética ou o nível máximo de consumo fixado pelas Portarias Ministeriais MME/MCT/MDIC nº 364, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 363, de 24/12/2007, MME/MCT/MDIC nº 553, de 08/12/2005 e MME/MCT/MDIC nº 362, de 24/12/2007.

1.8 Só será admitida a oferta de máquinas de lavar roupas de uso doméstico, televisores do tipo plasma, LCD e de projeção e ventiladores de teto de uso residencial que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias INMETRO nº 185, de 15/09/2005, INMETRO nº 85, de 24/03/2009 e INMETRO nº 113, de 07/04/2008 que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e tratam da etiquetagem compulsória.

1.9 Só será admitida a oferta de aspiradores de pó que possuam Selo Ruído, indicativo do respectivo nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, e da Instrução Normativa IBAMA nº 15, de 18/02/2004, bem como da legislação correlata.

## **2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

## **5 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

| <b>ORGÃO</b>               | <b>LOCAL E ENDEREÇO DE ENTREGA</b>                   |
|----------------------------|------------------------------------------------------|
| 59º Batalhão de Infantaria | Setor de Material/ Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – |



|            |                            |
|------------|----------------------------|
| Motorizado | Maceió-AL – CEP: 57052-050 |
|------------|----------------------------|

**5.2 (SUPRIMIDO) .**

5.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **05(cinco)** dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

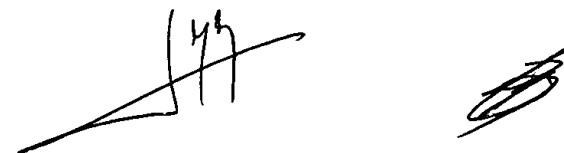
6.1 São obrigações da Contratante:

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Handwritten signature and a circular stamp, likely an official seal or mark.

6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8 DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**



- 9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- 10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- 10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

- 11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



- 11.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art.29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

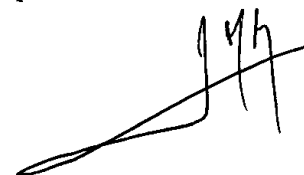
13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

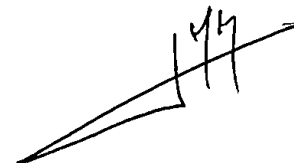
13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2 Multa moratória de **0,3 % (zero virgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (tinta) dias**;
- 13.2.3 Multa compensatória de **20 % (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 13.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência;
- 13.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



- 13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**14 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

**14.1** O custo estimado da contratação é de R\$2.808.218,38

Maceió-AL, 31 de agosto de 2021.



**LUCAS DE LIRA BATISTA – 2º TEN**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Aprovisionador, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 31 de agosto de 2021



**JULIO MELO MIRANDA - Maj**  
Ordenador de Despesa do 59º BI Mtz

## ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

O **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, com sede na **Av. Fernandes Lima, 1970, CEP 57.052-050 – Farol**, na cidade de **Maceió-AL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **09.571.854/0001-00**, neste ato representado pelo **Ordenador de Despesas, Major JULIO MELO MIRANDA**, nomeado pelo **Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 13 de 20/01/2021**, inscrito no CPF sob o nº **894.503.883-34** portador da Carteira de Identidade nº **13150414-4**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021**, publicada no DOU de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021, processo administrativo nº **64106.009158/2021-82**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de copa e cozinha e equipamentos para atender as necessidades do setor de abastecimento do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, especificados nos itens 01 ao 223 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
|------|-----------------------------------------------------------------------|
|------|-----------------------------------------------------------------------|

|    |               |                                 |                                  |         |            |                |                            |
|----|---------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------------|----------------------------|
| do |               |                                 |                                  |         |            |                |                            |
| TR |               |                                 |                                  |         |            |                |                            |
| X  | Especificação | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Prazo garantia ou validade |
|    |               |                                 |                                  |         |            |                |                            |

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

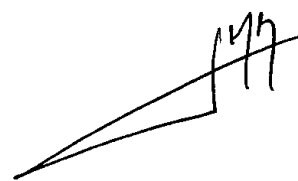
4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, no máximo 50% (cinquenta por cento) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo



dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata pelo Ordenador de Despesas, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

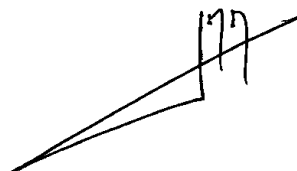
6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus



preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

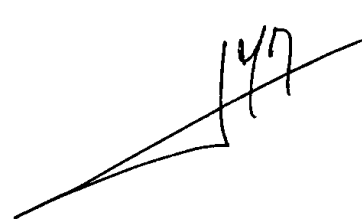
6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso injustificadamente, nos termos do art. 49 parágrafo 1º do Decreto nº 10.024/19.



7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

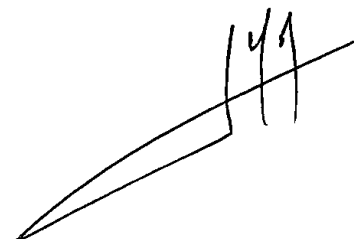
8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JULIO MELO MIRANDA - Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**



### ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
12EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

### TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº  
\_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE FAZEM ENTER SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 59º BI MTZ  
E A EMPRESA**

---

A União, por intermédio do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1970 – Farol – CEP 57052-050, na cidade de Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 09571854/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, JULIO MELO MIRANDA, nomeado pelo Boletim Interno do 59º BI Mtz nº 13 de 20/01/2021, inscrito no CPF sob o nº **894.503.883-34**, portador da Carteira de Identidade nº **13150414-4**, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº **64106.009158/2021-82** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **062021**, por Sistema de Registro de Preços 09/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de material de copa e cozinha e equipamentos do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR |
|------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------|-------|
| 1    |                             |                         |                         |            |       |
| 2    |                             |                         |                         |            |       |
| ...  |                             |                         |                         |            |       |

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2021** na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO AJUSTE DE PREÇOS**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO**

8. **CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CONDIÇÕES GERAIS DE PAGAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CONDIÇÕES GERAIS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CONDICIONAIS DE RESCISÃO DO CONTRATO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CONDICIONAIS DE CESSÃO DE CRÉDITO**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. 1.1.1. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria

destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

**14. [REDACTED]**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. [REDACTED]**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. [REDACTED]**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. [REDACTED]**

**17.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária de Alagoas - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió-AL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**JULIO MELO MIRANDA – Maj**  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

